



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 1 de 30

Olímpia é contemplada com novo poço artesiano e reservatório do Programa Água é Vida para reforçar abastecimento



O abastecimento de água na Estância Turística de Olímpia está ganhando novo reforço. Desta vez, a cidade foi contemplada com um novo poço artesiano e um reservatório do Programa Água é Vida, do Governo do Estado de São Paulo, que, nesta semana, começou a ser perfurado pela Daemo, na região dos bairros bairro Cote Gil e Tropical II.

O novo poço artesiano terá profundidade de 250 metros e será equipado com bomba submersa, tubulação, cabeamentos e painel de acionamento. A expectativa de vazão é de, pelo menos, 30 mil litros de água por hora, podendo ampliar a produção diária em mais de meio milhão de litros por dia, o que além de beneficiar diretamente a população da região atendida, trará benefícios ao sistema de abastecimento de água da ETA Olhos D'Água.

Após entrar em funcionamento, o poço reforçará a segurança operacional e o abastecimento dos bairros Tropical I e II, Cote Gil, Alto Cote Gil, Nova Elisa, Silva Melo, Álvaro Brito e adjacências, pois será interligado ao reservatório já existente no Tropical II, oferecendo ainda mais água aos moradores.

Já o novo reservatório metálico terá capacidade de armazenamento de 200 metros cúbicos de água. Para a instalação do reservatório, a Daemo está elaborando um

estudo sobre a viabilidade de instalação em local mais adequado para garantir o abastecimento da população.

A opção pela instalação no local foi definida tendo em vista que é uma região estratégica com acesso ao Córrego do Matadouro, que irá beneficiar uma área populosa e em crescimento na cidade, considerando ainda que outras regiões receberam outros investimentos recentes e obras de abastecimento que estão em andamento.

O Programa Água é Vida, coordenado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, está dividido em quatro eixos principais: Águas Subterrâneas, Rios Vivos, Barramentos e Cooperação Técnica com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

No eixo Águas Subterrâneas, no qual Olímpia foi contemplada, o Estado vai investir R\$ 141 milhões para perfurar 138 poços tubulares em 120 municípios que não são atendidos pela Sabesp. Somente em Olímpia, o investimento será de aproximadamente R\$ 800 mil, além da contrapartida da Daemo na entrada de energia elétrica, construção da adutora do poço até o reservatório e adequações civis necessárias.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 2 de 30

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	7
Portarias	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18
Dispensas	18
Homologação / Adjudicação	19
Outros atos	28
Comunicados	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 3 de 30

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 264, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, que dispõe sobre a criação de cargos e carreira da Guarda Civil Municipal, sua Estrutura Administrativa e Quadro de Servidores Públicos Municipais, com suas atribuições, conforme determina a Lei Federal n.º 13.022/14.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1.º O inciso II, do artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º (...):

““

II - Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.

““

Art. 2.º O inciso III, do artigo 11., da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. (...):

““

III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular dos integrantes da Guarda Civil Municipal, bem como instaurar sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos guardas civis municipais, propondo a punição ou absolvição do Guarda, com relatório conclusivo e fundamentado, ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.

““

Art. 3.º Os incisos I e IV, do artigo 16., da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. (...):

I - assistir, direta e imediatamente ao Corregedor da Guarda Civil Municipal e ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, no desempenho de suas atribuições e questões procedimentais e funcionais no âmbito da Corporação

““

IV - elaborar e publicar relatório de suas atividades, enviando antecipadamente cópias ao Corregedor da Guarda Civil Municipal e ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.

““

Art. 4.º Os incisos III e IV, do artigo 17, da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. (...):

““

III - 4 (quatro) cargos de provimento em comissão de Coordenadores Operacionais da Guarda Municipal, de livre nomeação do Prefeito;

IV - 62 (sessenta e dois) cargos de Guardas Civis Municipais, providos por concurso público.

““

Art. 5.º O artigo 30 e seus incisos, da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. A carreira da Guarda Civil Municipal, composta de 62 (sessenta e dois) cargos de Guarda Civil Municipal, permitirá a promoção, após o cumprimento do estágio probatório, para classes hierarquicamente superiores, sempre que se abrirem vagas, na seguinte conformidade:

I - Guarda Civil Municipal para Guarda Civil Municipal de 3ª Classe - 62 vagas;

II - Guarda Civil Municipal de 3ª Classe para Guarda Civil Municipal de 2ª Classe - 24 vagas;

III - Guarda Civil Municipal de 2ª Classe para Guarda Civil Municipal de 1ª Classe - 12 vagas;

IV - Guarda Civil Municipal de 1ª Classe para Guarda Civil Municipal Subinspetor - 4 vagas;

V - Guarda Civil Municipal Subinspetor para Guarda Civil Municipal Inspetor - 2 vagas.

Parágrafo único. (...).”

Art. 6.º O inciso II, do artigo 65., da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65. (...):

““

II - Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, exceto exoneração.

““

Art. 7.º O caput do artigo 72., da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. É da competência do Inspetor, do Subcomandante, do Comandante da Corporação, do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana e/ou do Corregedor, mandar apurar transgressão disciplinar ou irregularidade em serviço dentro da sua competência, do Guarda Civil Municipal.”

Art. 8.º O ANEXO II, da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar conforme ANEXO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 4 de 30

ÚNICO desta Lei Complementar.

Art. 9.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de outubro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

ANEXO ÚNICO

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 213/2018 CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

QTE	DENOMINAÇÃO CARGO	REQUISITOS PROVENTOS
4	Coordenador Operacional	Ensino Médio Completo
1	Subcomandante	Ensino Superior Completo
1	Comandante	Ensino Superior Completo

LEI N.º 4.816, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei n.º 4.059, de 10 de dezembro de 2015, que autoriza a assinatura de convênios com instituições filantrópicas da Estância Turística de Olímpia, na área da Educação Infantil.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 2.º, da Lei n.º 4.059, de 10 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O atendimento, de natureza educacional, atenderá crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, através das creches mantidas pelas respectivas instituições, e será destinado para atendimento na quantidade máxima conforme a seguinte distribuição:

I - Instituto Santa Filomena de Proteção ao Menor - 75 crianças;

II - Creche Cidade da Imaculada - 90 crianças;

III - Creche Cidade Mirim de São João Batista - 75 crianças.”

Art. 2.º O artigo 3.º, da Lei n.º 4.059, de 10 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Em contrapartida ao atendimento, objeto dos convênios autorizados por lei, a Prefeitura repassará, a cada instituição conveniada, os valores avençados entre as partes e relativos à quantidade de crianças atendidas, bem

como destinará os docentes necessários à regência das salas, não excedendo 04 professores por período.

Parágrafo único. (...)”

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 4.337, de 28 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de outubro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.817, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o funcionamento em horário noturno dos Centros de Educação Infantil e das Creches públicas e conveniadas, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Os Centros de Educação Infantil e Creches Públicas Municipais e Conveniadas que atendam crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, ficam autorizadas a funcionar no período noturno.

Parágrafo único. O funcionamento em horário especial servirá, exclusivamente, aos pais e responsáveis que comprovem o exercício de atividade laboral ou acadêmica no período noturno.

Art. 2.º O atendimento às crianças no período noturno incluirá o desenvolvimento de atividades lúdicas, cuidados adequados a cada período do desenvolvimento infantil e às necessidades das crianças com deficiência.

Art. 3.º O atendimento às crianças no período noturno não substitui o período de escolarização e não desobriga o Poder Público de oferecer a estas crianças vagas nos Centros de Educação Infantil e nas Creches Conveniadas.

Parágrafo único. O tempo de permanência das crianças no período noturno e em creches, somados, não poderá exceder 10 (dez) horas diárias.

Art. 4.º O responsável pela criança atendida poderá buscá-la em qualquer horário durante o atendimento noturno mediante identificação, conforme cadastro.

Art. 5.º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, definir a composição da equipe pedagógica necessária ao funcionamento no período noturno, assim como estabelecer o número de profissionais necessários e os procedimentos que devem ser adotados para garantir a segurança da entrada e saída das crianças e as boas condições de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 5 de 30

alimentação e higienização das mesmas.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º O Poder Executivo poderá editar normas e procedimentos para o cumprimento desta Lei através de Decreto.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de outubro de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.818, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização do Órgão Executivo Municipal de Trânsito, reestrutura a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O Órgão Executivo de Trânsito Municipal e Rodoviário a que se refere a Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, no âmbito do município da Estância Turística de Olímpia, a partir da promulgação da presente lei, passará a ser a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana conforme Lei Municipal n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020 e Lei n.º 4.723, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2.º Compete à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, no município da Estância Turística de Olímpia, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito em geral, e especialmente:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento

ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na legislação, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na legislação, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX - exercer o controle das obras e eventos que afetam direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos que tratam a respeito do assunto;

X - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;

XX - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação;

XXI - celebrar convênios de colaboração e de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 6 de 30

delegação de atividades com outros órgãos ou entidades do sistema nacional de trânsito, conforme previsto no artigo 25 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via.

§ 1.º Caberá ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana exercer as funções de autoridade municipal de trânsito para os efeitos legais.

§ 2.º Para exercer as competências estabelecidas neste artigo, o Município da Estância Turística de Olímpia, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana como Órgão Executivo de Trânsito Municipal e Rodoviário, integrar-se-á ao Sistema Nacional de Trânsito, na forma da Resolução CONTRAN n.º 811, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3.º O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), nos termos do parágrafo único, do art. 320, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, o qual deverá ocorrer de forma automática com base na Portaria da SENATRAN n.º 985, de 29 de julho de 2022.

Art. 4.º Fica reestruturada nos parâmetros da presente lei, no Município da Estância Turística de Olímpia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana na esfera de sua competência, em especial:

I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações, apontados em recursos e que se repitam sistematicamente.

Art. 5.º A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo nível médio de escolaridade;

II - 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§ 1.º O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los.

§ 2.º É facultada à suplência.

§ 3.º É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN.

Art. 6.º A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e/ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a

delegação.

Parágrafo único. O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos.

Art. 7.º A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução CONTRAN n.º 357, de 02 de agosto de 2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 8.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 9.º O inciso V, do artigo 73-A da Lei Municipal n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020 e Lei n.º 4.723, de 24 de janeiro de 2022 para a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73-A (...):

...

V - atuar como Órgão Executivo Municipal de Trânsito, conforme o disposto na Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

...”

Art. 10. Ficam ratificados os atos e julgados da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada pela Lei Municipal n.º 2.951, de 13 de maio de 2002, até que a presente lei seja promulgada.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de outubro de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.819, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a desafetação de parte da área institucional - “área verde 7”, do Residencial Viva Olímpia, nesta cidade de Olímpia/SP, bem como, autoriza a implantação de Academia de Saúde e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua destinação originária, parte da “ÁREA INSTITUCIONAL - Área Verde 7”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL VIVA OLÍMPIA” - 700,85 m², constante da matrícula n.º 45.488, registrada no Cartório



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 7 de 30

Oficial de Registro de Imóveis de Olímpia-SP, cuja área tem a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

Parte da Área Verde 7 (Residencial Viva Olímpia - Matrícula n.º 45.488)

IMÓVEL: Inicia-se num ponto comum, na confrontação com a “Área Remanescente da Área Institucional 3, do Residencial Viva Olímpia” e com a “Avenida Romilda Minari Zangirolami (outrora Rua Projetada 22)”; daí, segue na distância de 21,10 metros (vinte e um metros e dez centímetros), confrontando com a “Área Remanescente da Área Institucional 3, do Residencial Viva Olímpia”; deste, deflete à direita, e segue na distância de 33,76 metros (trinta e três metros e setenta e seis centímetros), confrontando com a “Área Remanescente da Área Verde 7, do Residencial Viva Olímpia”; daí, deflete à direita e segue na distância de 10,57 (dez metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com a “Rua Luzia Ribeiro Ferreira (outrora Rua Projetada 10)”; deste, segue em curva, com desenvolvimento de 15,74 metros (quinze metros e setenta e quatro centímetros), na confluência da “Rua Luzia Ribeiro Ferreira (outrora Rua Projetada 10)” com a “Avenida Romilda Minari Zangirolami (outrora Rua Projetada 22)”; daí, segue na distância de 24,71 metros (vinte e quatro metros e setenta e um centímetros), confrontando com a “Avenida Romilda Zangirolami (outrora Rua Projetada 22)”, até o ponto de início desta descrição, encerrando uma área de **700,85 metros quadrados (setecentos metros e oitenta e cinco centímetros quadrados)**.

Art. 2.º Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar uma Academia de Saúde, na área acima desafetada, ficando sob a responsabilidade do Executivo Municipal o planejamento, a autorização de construção da edificação, execução de demais obras, implantação e instalação.

Art. 3.º Como compensação, fica afetada parte da área institucional 3, com 700,85 m², objeto da matrícula 45.480, localizada no loteamento “Residencial Viva Olímpia”, nesta cidade de Olímpia/SP, medindo e confrontando da seguinte forma:

MEMORIAL DESCRITIVO

Parte da Área Institucional 3 (Residencial Viva Olímpia - Matrícula n.º 45.480)

IMÓVEL: Inicia-se no ponto comum, na confrontação com a “Área Remanescente da Área Verde 7, do Residencial Viva Olímpia” e com a “Área Remanescente Institucional 3, do Residencial Viva Olímpia”; daí, segue na distância de 36,92 metros (trinta e seis metros e noventa e dois centímetros), confrontando com a “Área Remanescente da Área Institucional 3, do Residencial Viva Olímpia”; deste, deflete à direita, e segue na distância de 19,42 metros (dezenove metros e quarenta e dois centímetros), com a mesma confrontação; daí, deflete à direita e segue na distância de 35,25 metros (trinta e cinco metros vinte e cinco centímetros), ainda com a mesma

confrontação; deste, deflete à direita, e segue na distância de 19,52 metros (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com a “Área Remanescente da Área Verde 7, do Residencial Viva Olímpia”, até o ponto de início desta descrição, encerrando uma área de **700,85 metros quadrados (setecentos metros e oitenta e cinco centímetros quadrados)**.

Art. 4.º São partes integrantes desta Lei, os memoriais descritivos, as plantas de localização e situação planimétrica das áreas e as matrículas pertinentes.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de outubro de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 8.562, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece Normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e Câmara Municipal, visando o levantamento do Balanço Geral do município do exercício de 2022 e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do artigo 77, item VIII da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2022 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município envolvem providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

Considerando que o Relatório Resumido da Execução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 8 de 30

Orçamentária do 6.º bimestre de 2022 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3.º quadrimestre de 2022, devem ser publicados até o dia 31 de janeiro de 2023, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial das Autarquias, Órgãos de Administração Indireta, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e Câmara Municipal devem ser incorporados ao Balanço Geral do Município; e,

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com prazos fixados,

DECRETA:

Art. 1.º Os órgãos da Administração Direta deverão seguir estritamente o disposto neste Decreto e os Órgãos da Administração Indireta - Autarquias, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e Câmara Municipal disciplinarão suas atividades orçamentária e financeira de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste Decreto, sem prejuízo dos prazos de remessas das informações contábeis ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2.º A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão atender ao princípio de anualidade do orçamento previsto no artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/64, ao regime de competência determinado pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e ao disposto neste Decreto.

Art. 3.º Os **PEDIDOS** de compras que deverão onerar o orçamento de 2022 somente serão recebidos pelo Setor de Compras se confirmados no sistema eletrônico até o dia **07 de novembro de 2022** e as Autorizações de Fornecimentos - **AFs** deverão ser encaminhadas aos fornecedores até o dia **21 de novembro de 2022**.

§ 1.º Eventuais exceções terão que conter a devida justificativa assinada pelo ordenador de despesa (titular do Órgão requisitante), e somente serão atendidas com prévia autorização da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Administração, com a anuência do Prefeito Municipal. Tais solicitações deverão ser enviadas aos e-mails: mbsilveira@olimpia.sp.gov.br; rnavarini@olimpia.sp.gov.br; jferreira@olimpia.sp.gov.br; gmendes@olimpia.sp.gov.br.

§ 2.º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas obrigatórias de caráter constitucional e demais despesas legais relacionadas a fundos, convênios, parcerias e empréstimos, desde que existam disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 3.º Entende-se por despesas obrigatórias de caráter constitucional de que trata o parágrafo anterior, aquelas que são computadas nos percentuais mínimos de 25% na Educação e 15% na Saúde.

Art. 4.º Os saldos de dotações orçamentárias **reservados** e vinculados a processos licitatórios em

tramitação que **não** tenham sido **concluídos até 09 de dezembro de 2022, serão cancelados**, sendo de responsabilidade do gestor dos contratos, eventuais despesas realizadas em 2022 sem o devido empenho.

Art. 5.º As **Notas Fiscais** emitidas no corrente exercício, para a sua regular liquidação pelo Setor de Execução Orçamentária, deverão ser obrigatoriamente protocoladas no Setor de Almoarifado até a data de **09 de dezembro de 2022** para a emissão do Boletim de Recebimento de Material/Serviço e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças até o dia 14 de dezembro de 2022 para contabilização e pagamento.

§ 1.º O setor de Almoarifado irá realizar o inventário físico/financeiro nas datas de 02 à 06 de janeiro de 2023, ficando impedido nesse período e após a sua finalização, de emitir Boletim de Recebimento de Material/Serviço, voltando a emissão normalmente a partir da abertura do exercício de 2023.

§ 2.º Seguindo a integração de sistemas Materiais/Contábil somente é permitido a liquidação de processos de compras/serviços integrados pelo Setor de Execução Orçamentária através da emissão do Boletim de Recebimento de Material/Serviço pelo setor de Almoarifado.

Art. 6.º As despesas do exercício financeiro pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 2022 poderão ser inscritas em restos a pagar, distinguindo-se as processadas (liquidadas) das não processadas (não liquidadas), após análise da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Parágrafo único. O empenho da despesa não inscrito em restos a pagar será automaticamente anulado pela Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 7.º As despesas inscritas em restos a pagar processadas (**liquidadas**) poderão ser pagas e liquidadas **a partir do dia 02 de janeiro de 2023**, obedecida a ordem cronológica de pagamento.

Parágrafo único. As Notas Fiscais de fornecedores relativas às despesas inscritas em restos a pagar não processadas (**não liquidadas**), bem como relativas ao Orçamento de 2023 somente serão pagas **a partir de 30 de janeiro de 2023**.

Art. 8.º Os créditos de arrecadação, de natureza tributária ou não, vencidos e não pagos até o encerramento do corrente exercício, serão inscritos automaticamente em Dívida Ativa, na forma da legislação, em registro próprio, após apuração da sua certeza e liquidez.

Parágrafo único. Após cumprimento do *caput* deste artigo, caberá à Divisão de Cadastro Imobiliário e Gestão da Dívida Ativa, elaborar demonstrativo resumido que deverá ser encaminhado à Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, ambas da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até o dia 10 de janeiro de 2023, para o devido registro contábil.

Art. 9.º Para fins de ajustes contábeis que se façam



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 9 de 30

necessários, os responsáveis pelas Divisões/Setores de Almoxarifado, Patrimônio Mobiliário e Patrimônio Imobiliário da Prefeitura, do DAEMO, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e da Câmara Municipal, deverão encaminhar à Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até o dia 10 de janeiro de 2023, os inventários físico-financeiros completos dos bens e os relatórios da movimentação de materiais, com posição atualizada em 31 de dezembro de 2022.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de outubro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.563, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, equipamento e material permanente e diárias pessoal civil;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se referem a provável excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária já existente,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.03.02	CORPO DE BOMBEIROS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
06.182.0006.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	

3.3.90.30.00-48	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	60.000,00
3.3.90.39.00-50	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	20.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST. CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00-243	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	40.000,00
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00-282	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	17.000,00
	TOTAL	137.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
04.122.0039.2.002	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.14.00-475	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	TESOURO	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 4.º O valor do crédito constante do Artigo 3º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
04.122.0039.2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
3.3.90.39.00-478	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 05 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de outubro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 10 de 30

Portarias

PORTARIA N.º 52.685, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

*Dispõe sobre revogação de
Portaria que especifica.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 03 de outubro de 2022, a Portaria n.º 51.381, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre extensão de carga horária da servidora pública municipal **JANAINA PERPÉTUA MORELLI**, lotada no cargo de Enfermeira.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de outubro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.686, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

*Dispõe sobre nomeação de
Assessor de Gabinete II.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 10 de outubro de 2022, **MAURI MALDONADO**, portador do R.G. n.º 12.980.582-8, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete II, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de outubro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 11 de 30

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, PERÍCIA MÉDICA E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/SALAS E AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para a função atividade Professor ACT a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua Nove de Julho, 1054 – Centro, a comparecerem **até o dia 18/10/2022 das 09:00 às 16:00**, para apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia Certificado de Reservista;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge;
- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver);
- Comprovante com o número do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet 'www.tse.jus.br');
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet 'www2.ssp.sp.gov.br/atestado');
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Cópia autenticada dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc)) para Professores de Educação Física;
- Cópia do Cartão SUS;
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

Informa que condicionado a constatação da regularidade da documentação, os candidatos serão submetidos a perícia médica admissional, **no dia 19/10/2022 às 07:30** na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Nove de Julho, 1054 – Centro.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica, conforme Resolução de Atribuição SME nº 15/2019, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 01/2021 para exercer a função

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 12 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

atividade Professor ACT a comparecer **no dia 19/10/2022, às 09 horas**, Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Matriz nº 102, Centro, para atribuição de classes, salas e aulas.

Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

O não comparecimento, em cada convocação/atribuição prevista em edital implica na desistência tácita do candidato aprovado.

Professor de Educação Básica I							
Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota final
242º	358209	PAMELA BARBOSA DA SILVA CONDE	30601144X	31/03/1984	53,85	0	53,85
243º	360159	ELIANE MONTEIRO ZUIM DE OLIVEIRA	42159388X	03/08/1984	53,85	0	53,85
244º	358205	LUCI MARIANA DA SILVA	401555392	15/01/1986	53,85	0	53,85
245º	359091	VANESSA CRISTINE CESAR DE MELO	420768646	14/11/1987	53,85	0	53,85
246º	359105	JANAÍNA PERPÉTUA PEREIRA ELEUTÉRIO	461443508	09/01/1990	53,85	0	53,85

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 13 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fernando Augusto Cunha, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

CONVOCA, para apresentação de documentos e anuência, os candidatos aprovados e classificados no seguinte Processo Seletivo:

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019:

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Vagas: 01 (um)

Class.	Nota	Nome	N.º Insc.	R.G.
23	64	EVANDRO MARQUES DA SILVA	0223429	321045920

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos ora convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Nove de Julho nº 1054 – Centro, comparecer **até o dia 18/10/2022**, munidos dos originais e cópias, dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia Certificado de Reservista
- Cópia do Comprovante de Residência
- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado)
- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge
- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver)
- Comprovante com o número do PIS/PASEP
- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pag. da foto e da Qualificação Civil)
- Cópia do comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet 'www.tse.jus.br')
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet 'www2.ssp.sp.gov.br/atestado')
- Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (quando houver)
- Número de conta corrente ou salário no Banco Bradesco:
- 1 foto 3x4

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 14 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

- Cópia dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações
- Cópia do Cartão SUS
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, a Divisão de Recursos Humanos encaminhará o candidato ao Setor de Serviços Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, caso o convocado não tenha interesse na anuência, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Desistência. Na ausência dessa manifestação, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desinteresse, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA,

Estado de São Paulo, em 06 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 15 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fernando Augusto Cunha, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais.

CONVOCA, para apresentação de documentos e anuência, os candidatos aprovados e classificados no seguinte Concurso Público:

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019:

Cargo: Professor de Educação Básica I

Vagas: 3 (três)

Class.	Nome	N.º Insc.	R.G.
326	LEANDRO FERREIRA RAMOS	52259110	402020613
327	DANIELI BELCHIOR BERALDO	53306945	43377845
328	TATIANE REALE ESTACA DOS SANTOS	53302354	44180036

Cargo: Escrivário I

Vagas: 10 (dez)

Class.	Nome	N.º Insc.	R.G.
231	MICHELE ELLEN RODRIGUES DA COSTA	52348792	49904742
232	MATHEUS APARECIDO DA SILVA	52108007	50581041
233	LAURA GONCALVES MACIEL	52865550	47063535
234	CAMILA APARECIDA MIALICHI	52408728	48183368
235	LUANA BARROSO DE ANDRADE	52681890	54233247
236	TANIA REGINA GARCIA PIMENTA	53416228	16689293
237	PRISCILA GRAZIELA DE MARCO MAGRO	53225210	34638416
238	HORTENCIA LOURENCO DIAS	53422040	30929837
239	DAYSE LIMA COSTA FERREIRA	53434269	43019335
240	FABIANO DOS SANTOS	53402774	32455836

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos ora convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Nove de Julho nº 1054 – Centro, **até o dia 18 de outubro de 2022** das 09:00 às 16:00 horas, munidos dos originais e cópias, dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia Certificado de Reservista;

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 16 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge;
- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver);
- Comprovante com o número do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet 'www.tse.jus.br');
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet 'www2.ssp.sp.gov.br/atestado');
- Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (quando houver);
- Número de conta corrente ou salário no Banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Cópia autenticada dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc));
- Cópia do Cartão SUS;
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social);
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 17 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, a Divisão de Recursos Humanos encaminhará o candidato ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, o não comparecimento dentro do prazo supramencionado (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desistência, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga. Havendo interesse, o convocado poderá comparecer à Divisão de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Desistência.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA,

Estado de São Paulo, em 06 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 18 de 30

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 295/2022
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares insulínicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 20/10/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 20/10/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 05 de outubro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº. 30/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo para Cobertura da Arena e Arquibancada do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas "Professor José Sant'Anna", com área de aproximadamente 5.535,00 m², localizado no Município de Olímpia/SP, referente aos Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0554922-DV74 e 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: 24/10/2022 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 24/10/2022 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Site www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 05 de outubro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Concorrência nº. 14/2022

Republicação

Objeto: Concessão Onerosa da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago (Área Azul), monitoramento social e administração do Sistema de Estacionamento Digital (SED) da Estância Turística de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: 07/11/2022 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 07/11/2022 às 10h. Site www.olimpia.sp.gov.br. Tel.: (17) 3279-3274. Olímpia, 05 de outubro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 294/2022
Objeto: Aquisição de galões de água, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 20/10/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 20/10/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 05 de

outubro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Dispensas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação nº. 25/2022, referente à contratação das empresas **Dimebras Comercial Hospitalar**, inscrita no CNPJ **56.081.482/0001-06**, Rua Paulo de Frontim, nº 981, Vila Virginia, CEP 14.030-430, Ribeirão Preto/SP; e **Matermed Comercial de Artigos Médicos Limitada**, inscrita no CNPJ **03.964.598/0001-27**, Avenida Jaime Gorgatto, nº 135, Bairro Residencial Ype, CEP 15.155-000, Jaci/SP, para compra emergencial de materiais de enfermagem para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 23 de maio de 2022.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 19 de 30

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 223/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP,.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ADRIANA MARO UVO DOS REIS - ME	09.622.667/0001-09	13 - MICRO COMPUTADOR PORTÁTIL DO TIPO "NOTEBOOK" 8 GB DDR4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	62,00	4.620,0000	286.440,00
Total do Fornecedor					286.440,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	19.950.400/0001-96	26 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT 60CM; NA COR PRETA	46,00	242,9100	11.173,86
		27 - VENTILADOR DE TETO 127V, COR PRETA OU GRAFITE OU CINZA, CARCACA DE AÇO TRATADO; COM 3 PÁS METÁLICAS;	20,00	200,0000	4.000,00
Total do Fornecedor					15.173,86

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
CLAUDETE REIS PEREIRA PETRO CELI ME	23.002.732/0001-16	44 - POLTRONA TIPO "PUFF" INFANTIL, 100% COURO SINTÉTICO, EM CORES DIVERSAS OU ESTAMPADO	5,00	340,0000	1.700,00
		47 - MESA PARA PROFESSOR, SEM GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 75CM X 120CM X 60CM (AXLXP)	10,00	265,0000	2.650,00
Total do Fornecedor					4.350,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11.552.540/0001-02	11 - MONITOR LED 18,5" CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	5,00	749,9900	3.749,95
Total do Fornecedor					3.749,95

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
JM PRATES FELIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	27.895.337/0001-60	1 - LAVADORA DE ROUPAS, AUTO MÁTICA, TURBO, CAPACIDADE 15 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,	2,00	2.149,0000	4.298,00
		6 - LAVADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE PARA 12 KG	1,00	2.098,9900	2.098,99
		10 - PONTO DE ACESSO WIRELESS PARA USO INTERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	91,00	984,0000	89.544,00
		22 - TELEVISOR DE 50" SMARTTV FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL	8,00	2.798,0000	22.384,00
Total do Fornecedor					118.324,99

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
L.R.SABIAO - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA	35.364.857/0001-75	9 - HD EXTERNO 1 TERABYTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES	7,00	370,0000	2.590,00
		12 - MICRO COMPUTADOR 8GB DDR4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	26,00	3.400,0000	88.400,00
		21 - PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW)	2,00	1.800,0000	3.600,00
Total do Fornecedor					94.590,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
LUMAFO LTDA - ME	04.413.005/0001-05	29 - BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA ELÉTRICO PARA GALÃO DE 20 LITROS; COM GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL 110 VOLTS	5,00	680,0000	3.400,00
Total do Fornecedor					3.400,00

Vencedor	CPF/CNPJ
MARCUS VINNICIUS DE OLIVEIRA E SILVA38999348814	30.114.031/0001-34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 20 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022

Página 2 / 2

Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24 - TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL COM TRIPÉ	3,00	800,0000	2.400,00
Total do Fornecedor			2.400,00

Vencedor	CPF/CNPJ
ONLINE RIO PRETO LTDA	40.247.758/0001-43

Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31 - MESA PARA REFEITÓRIO FUNDAMENTAL, RETANGULAR	23,00	289,0000	6.647,00
32 - BANCO PARA REFEITÓRIO FUNDAMENTAL, EM FÓRMICA, ESTRUTURA EM METALÃO 20 X 30	46,00	279,0000	12.834,00
33 - MESA PARA REFEITÓRIO PRÉ, MESA RETANGULAR INFANTIL, TAMPO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 18MM	5,00	299,0000	1.495,00
34 - BANCO PARA REFEITÓRIO PRÉ, EM FÓRMICA, ESTRUTURA EM METALÃO 20 X 30	10,00	239,0000	2.390,00
36 - MOBILIÁRIO CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M), CONFORME FNDE	35,00	308,0000	10.780,00
37 - MOBILIÁRIO CONJUNTO ALUNO / CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M), CONFORME FNDE	175,00	290,0000	50.750,00
45 - FDE - CJP01 - CONJUNTO PARA PROFESSOR	6,00	685,0000	4.110,00
46 - MOBILIÁRIO CONJUNTO ALUNO / CJA-05 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,48M E 1,76M), CONFORME FNDE	180,00	298,0000	53.640,00
Total do Fornecedor			142.646,00

Vencedor	CPF/CNPJ
PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA - EIRELI - EPP	61.130.340/0001-21

Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14 - CAIXA DE SOM MULTIUSO PORTÁTIL, 130 W, BIVOLT, USB/SD/MIC/LC X/CR.	10,00	419,9000	4.199,00
18 - MICROFONE COM FIO; NA COR PRETA;	1,00	389,0000	389,00
19 - CAIXA DE SOM ATIVA 08" SV BAT BLU /SD/USB TI	272,00	800,0000	217.600,00
25 - TELEFONE SEM FIO	3,00	159,8900	479,67
35 - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, ABERTA, COM TRAVAMENTO "X".	13,00	539,9000	7.018,70
42 - FDE - CD06 - CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇOS	8,00	708,8000	5.670,40
48 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS "CORSA" PARA RECEPÇÃO, BASE TRAPÉZIO NA COR PRETO	10,00	309,9000	3.099,00
Total do Fornecedor			238.455,77

Vencedor	CPF/CNPJ
TUKABY MOVEIS EIRELI	23.950.533/0001-30

Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38 - MESA MEDINDO 1400 X 680 X 750 MM, CONFECCIONADA, EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 30X50 MM PAREDE REFORÇADA	6,00	490,0000	2.940,00
41 - FDE - CD03 - CADEIRA FIXA	251,00	191,0000	47.941,00
Total do Fornecedor			50.881,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 28 de Setembro de 2022.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 21 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2022

Página 1 / 2

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 265/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ANDRE LUIZ PINHA LIVROS, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	44.844.961/0001-58	4 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "A GALINHA E A SOMBRA" ISBN 978-8508171804	287,00	29,0000	8.323,00
		7 - LIVRO PARA CRECHE - "GAZÉ, O JACARÉ" ISBN: 978-8555500459	325,00	28,9000	9.392,50
		8 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "A BORBOLETA E A TARTARUGA" ISBN 8508172117	287,00	29,0000	8.323,00
		19 - LIVRO PARA CRECHE - "TOQUE E SINTAVAQUINHA E OS AMIGOS" ISBN: 9786558882602	325,00	40,0000	13.000,00
		23 - LIVRO PARA CRECHE - "CARINHAS FELIZES: AMIGOS DE ESTIMAÇÃO" ISBN: 978-8595031739	325,00	28,5000	9.262,50
		27 - LIVRO PARA CRECHE - "ANIMAIS MEU PRIMEIRO LIVRO DE LANTEJÓULAS" ISBN: 9788537642764	325,00	28,1000	9.132,50
		33 - LIVRO PARA CRECHE - "AVENTURAS NA SELVA" ISBN: 978-8538091103	325,00	58,0000	18.850,00
		36 - LIVRO PARA CRECHE - "MINHAS QUERIDAS HISTÓRIAS" ISBN: 978655 5002430	130,00	19,2000	2.496,00
		39 - LIVRO PARA CRECHE - MINHAS QUERIDAS FÁBULAS; ISBN: 978655500 2447	130,00	19,2000	2.496,00
Total do Fornecedor					81.275,50

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
BEC BOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA EPP	36.544.630/0001-74	6 - LIVRO PARA CRECHE - "MEU PRIMEIRO LIVRO DE PANO, BICHINHOS D E ESTIMAÇÃO" ISBN: 9788539423071	325,00	53,0000	17.225,00
		24 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "O BICHINHO DAMAÇA" ISBN 97 8-8506068199	287,00	56,3000	16.158,10
		26 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "FLICTS" ISBN 978-8506086926	287,00	50,8000	14.579,60
		28 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO ISBN 978-8506053720	287,00	57,0000	16.359,00
		30 - LIVRO PARA CRECHE - "AVENTURAS NO MAR" ISBN 9788538091127	325,00	32,0000	10.400,00
		32 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "TEM BICHO NO CIRCO" ISBN 978-8506055793	287,00	39,8000	11.422,60
		38 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "ACASINHA PEQUENINA" ISBN 978-8506053737	287,00	39,8000	11.422,60
		40 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "PELEGRINO E PETRÔNIO" ISBN 978-8506053690	287,00	39,7500	11.408,25
		42 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "A BOLA QUIQUICA" ISBN 978-8 506056813	287,00	34,8000	9.987,60
		45 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "ABELA BORBOLETA" ISBN 978-8506057834	287,00	54,3000	15.584,10
		47 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "O BEBÊ QUE SABIABRINCAR" I SBN 978-8506055915	287,00	34,6500	9.944,55
Total do Fornecedor					144.491,40

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	11.311.279/0001-40	1 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL "FARRANO FORMIGUEIRO" ISBN 9 78-8508173334	287,00	28,5000	8.179,50
		5 - LIVRO PARA CRECHE - "ANIMAIS DA FAZENDA" ISBN: 978655500299 7	325,00	39,9000	12.967,50
		10 - LIVRO PARA CRECHE - "HORA DO BANHO - LINO, O PATINHO" ISBN: 978-8555500442	325,00	38,5000	12.512,50
		11 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "CLACT, CLACT, CLACT" ISBN 9 78-8508172443	287,00	28,0000	8.036,00
		12 - LIVRO PARA CRECHE - "AS CORES DO MUNDINHO" ISBN: 978-853680 0684	130,00	22,0000	2.860,00
		15 - LIVRO PARA CRECHE - "CARINHAS FELIZES: AMIGOS DA FAZENDA" I SBN: 978-8595031715	325,00	50,0000	16.250,00
		16 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "PAPAGAIA" ISBN 978-850817 2511	287,00	28,9000	8.294,30
		20 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "AS AVENTURAS DE BAMBOLINA" I SBN 978-8508103799	287,00	50,0000	14.350,00
		21 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "O CACHORRO E APULGA" ISBN 9 78-8508171774	287,00	28,9900	8.320,13
		22 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "O CAVALO SOLITÁRIO" ISBN 97 8-8508173358	287,00	28,5000	8.179,50
		25 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "AS FLORES DA PRIMAVERA" ISB N 978-8506055861	287,00	38,0000	10.906,00
		29 - LIVRO PARA CRECHE - "AVENTURAS NA FAZENDA" ISBN: 978-8538091097	325,00	59,9000	19.467,50
		31 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "CADA UM MORA ONDE PODE" ISB N 978-8506055854	287,00	40,0000	11.480,00
		34 - LIVRO PARA CRECHE - "SO LAPA FLORE EM CONTO S E CANTOS" IS BN: 978-8573980837	130,00	19,9000	2.587,00
		37 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "UM AMOR DE FAMÍLIA" ISBN 97 8-8506055847	287,00	35,0000	10.045,00
		43 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "AS CORES E OS DIAS DA SEMANA" ISBN 978-8506055878	287,00	39,5000	11.336,50
		46 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "OS 10 AMIGOS" ISBN 978-8506 055700	287,00	46,5000	13.345,50
		48 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "A FAZENDINHA MALUCA" ISBN 9 78-8506055595	287,00	34,9000	10.016,30
Total do Fornecedor					189.133,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 22 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2022

Página 2 / 2

Vencedor	CPF/CNPJ		
SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME	76.484.104/0001-80		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - LIVRO EDUCAÇÃO INFANTIL - "UM BARULHO DAMATA" ISBN 9788508 143672	287,00	24,1000	6.916,70
3 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "O PERNILONGO APAIXONADO" IS BN 978-8508172474	287,00	22,6200	6.491,94
9 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "O GATO E O NOVELO DE LÃ" IS BN 978-8508172177	287,00	22,6200	6.491,94
13 - LIVRO PARA CRECHE - "OS OPOSTOS DO MUNDINHO" ISBN: 978-853 6800929	130,00	10,0700	1.309,10
14 - LIVRO PARA CRECHE - " AS FORMAS DO MUNDINHO" ISBN: 978-8536 801834	130,00	10,0700	1.309,10
17 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "O PRATO DE ESPAGUETE" ISBN 9 788508119011	287,00	22,2300	6.380,01
18 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "RABISCO, UM CACHORRO PERFEITO" ISBN 8508116217	287,00	39,7800	11.416,86
41 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DO IDO" ISBN 978-8506056769	287,00	20,3000	5.826,10
44 - LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - "O JOELHO JUVENAL" ISBN 978- 8506055694	287,00	27,2600	7.823,62
Total do Fornecedor			53.965,37

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 05 de Outubro de 2022.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 23 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2022

Página 1 / 2

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 269/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91	4 - ESPARADRAPO 10 X 4,5	300,00	8,1900	2.457,00
		40 - ELETRODO ADULTO - GEL SOLIDO	20.000,00	0,2300	4.600,00
Total do Fornecedor					7.057,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
BEATRIZ FLAVIANADIAS LUCIANELI NUNES	35.841.830/0001-26	9 - PAPEL LENÇOL 50 X 50	1.000,00	5,8000	5.800,00
Total do Fornecedor					5.800,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
CIRURGICA O LIMPIO EIRELI - EPP	01.140.868/0001-50	7 - MICROPORE 2,5 CM X 10 M	200,00	2,5000	500,00
		15 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	60,00	4,4800	268,80
		20 - ÁCIDO PERACÉTICO C/1L	120,00	40,0000	4.800,00
		21 - AGUA DESTILADA OU IONIZADA	100,00	9,0000	900,00
		30 - DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO TIPO SCALP CALIBRE 21	2.000,00	0,2500	500,00
		31 - DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO TIPO SCALP CALIBRE 23	2.000,00	0,2500	500,00
		35 - FITA DESIVA CREPE 16 MM X 50 MM	200,00	3,1000	620,00
		38 - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL	600,00	0,5000	300,00
		41 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 24	3.000,00	0,8400	2.520,00
		45 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 20	3.000,00	0,7400	2.220,00
		46 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 22	3.000,00	0,7400	2.220,00
Total do Fornecedor					15.348,80

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
CIRURGICASÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04	1 - SONDA URETRAL Nº 10	2.000,00	0,5200	1.040,00
		8 - SONDA URETRAL Nº 12	4.000,00	0,5400	2.160,00
		14 - TORNEIRA DE 3 VIAS (DÂNULA)	4.000,00	0,7000	2.800,00
		28 - AGULHA EM CALIBRE 40 x 12	20.000,00	0,0900	1.800,00
		44 - MALHA TUBULAR 10 CM	120,00	9,6800	1.161,60
		49 - PAPEL CREPADO 50 x 50	3.000,00	0,3400	1.020,00
Total do Fornecedor					9.981,60

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03.951.140/0001-33	50 - FITA DESIVA PARA AUTO CLAVE	200,00	3,3000	660,00
		54 - INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16 G 12 ADULTO AMARELA	200,00	48,5000	9.700,00
Total do Fornecedor					10.360,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
DIEGO PAULO RAMOS	44.042.684/0001-60	17 - LUVAS DE PROCEDIMENTO - PEQUENO	200,00	13,7300	2.746,00
		18 - LUVAS DE PROCEDIMENTO - MÉDIO	200,00	13,7300	2.746,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 24 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2022

Página 2 / 2

19 - LUVA DE PROCEDIMENTO - GRANDE	100,00	13,7300	1.373,00
32 - LUVA ESTÉRIL - 7,0	600,00	1,1300	678,00
33 - LUVA ESTÉRIL - 7,5	600,00	1,0400	624,00
Total do Fornecedor			8.167,00

Vencedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CPF/CNPJ 56.081.482/0001-06		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5 - COLETOR PARAMATERIAL PERFURO 13 LITROS (CORTANTE)	500,00	4,9600	2.480,00
29 - DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO TIPO SCALP CALIBRE 19	2.000,00	0,2600	520,00
43 - ATADURA GESSADA 15 CM	120,00	2,4000	288,00
51 - Fio mononylon 3.0 agulhado - Fio Mononylon Ethilon 3.0 - fio de sutura hemostático cirúrgico, de uso único, estéril,	500,00	1,8300	915,00
52 - Fio mononylon 4.0 agulhado - Fio Mononylon Ethilon 3.0 - fio de sutura hemostático cirúrgico, de uso único, estéril,	300,00	1,8300	549,00
Total do Fornecedor			4.752,00

Vencedor FERREIRA COMERCIO DE ART. MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	CPF/CNPJ 28.227.946/0001-04		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37 - COMPRESSA DE GAZE	50,00	17,4400	872,00
47 - ATADURA DE CREPE TIPO 1, MEDINDO 10 CM DE LARGURA	3.600,00	0,5200	1.872,00
48 - ATADURA DE CREPE TIPO 1, MEDINDO 15 CM DE LARGURA	6.000,00	0,7600	4.560,00
53 - ATADURA DE CREPE TIPO 1, MEDINDO 20 CM DE LARGURA	6.000,00	0,9200	5.520,00
Total do Fornecedor			12.824,00

Vencedor LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	CPF/CNPJ 49.228.695/0001-52		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6 - ALGO DÃO HIDROFILO 500G	200,00	11,5000	2.300,00
10 - SERINGA COM CAPACIDADE PARA 3ML	10.000,00	0,1400	1.400,00
11 - SERINGA COM CAPACIDADE PARA 5ML	10.000,00	0,1700	1.700,00
12 - SERINGA 10ML	10.000,00	0,3000	3.000,00
13 - SERINGA 20ML	6.000,00	0,4800	2.880,00
16 - CATETER NASAL TIPO OCULOS	3.000,00	0,9400	2.820,00
22 - SERINGA COM CAPACIDADE PARA 20ML (SEM ROSCA)	5.000,00	0,4700	2.350,00
23 - AGULHA EM CALIBRE 13 x 4,5	10.000,00	0,0700	700,00
24 - AGULHA EM CALIBRE 20 x 5,5	10.000,00	0,0700	700,00
25 - AGULHA EM CALIBRE 25 x 7	10.000,00	0,0700	700,00
26 - AGULHA EM CALIBRE 25 x 8	20.000,00	0,0700	1.400,00
27 - AGULHA EM CALIBRE 30 x 7	20.000,00	0,0700	1.400,00
34 - LUVA ESTÉRIL - 8,0	200,00	1,0500	210,00
39 - MALHA TUBULAR 08CM	80,00	9,0000	720,00
42 - ATADURA GESSADA 20 CM	120,00	4,3700	524,40
Total do Fornecedor			22.804,40

Vencedor MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ 07.295.038/0001-88		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
55 - KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN 7 FR 20 CM	150,00	61,9000	9.285,00
Total do Fornecedor			9.285,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 05 de Outubro de 2022.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 25 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 271/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vendedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ADRIANA MARO UVO DOS REIS - ME	09.622.667/0001-09	10 - MICRO COMPUTADOR PORTÁTIL DO TIPO "NOTEBOOK" 8 GB DDR4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	1,00	5.200,0000	5.200,00
Total do Fornecedor					5.200,00

Vendedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
JM PRATES FELIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	27.895.337/0001-60	8 - SWITCH 24P GERENCIÁVEL L3 10/100/1000 MBPS + 02P SPF	1,00	2.199,0000	2.199,00
		9 - SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO - REQUISITOS MÍNIMOS: RESO	1,00	5.235,0000	5.235,00
Total do Fornecedor					7.434,00

Vendedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA - EIRELI - EPP	61.130.340/0001-21	1 - JOGO PS4 [PLAY STATION 4] NEED FOR SPEED	1,00	284,0000	284,00
		2 - JOGO PS4 [PLAY STATION 4] LEGO WORDS	1,00	96,0000	96,00
		3 - JOGO PS4 [PLAY STATION 4] SONIC FORCES	1,00	272,0000	272,00
		4 - JOGO PS4 [PLAY STATION 4] SLIME RANCHER	1,00	289,9000	289,90
		5 - JOGO PS4 [PLAY STATION 4] PATRULHA CANINA	1,00	219,0000	219,00
		6 - JOGO PS4 [PLAY STATION 4] FAR CRY 6	1,00	208,0000	208,00
		7 - RACK DE PAREDE PADRÃO 19" X 06U CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	1,00	572,9000	572,90
		11 - ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, ABERTA, COM TRAVAMENTO "X".	8,00	439,9000	3.519,20
		12 - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, COM DIMENSÕES DE 1330 X 470 X 600 MM (AXLXP), COR CINZA CRISTAL.	1,00	854,9000	854,90
		13 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06	2,00	1.155,0000	2.310,00
Total do Fornecedor					8.625,90

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 05 de Outubro de 2022.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 26 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 273/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
NETO & NETO BEBEDOURO DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	40.058.370/0001-02	1	122.000,00
NETO & NETO BEBEDOURO DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	40.058.370/0001-02	2	4.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 05 de Outubro de 2022.

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 27 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 274/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO E DIVISÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
P. & A. COMÉRCIO DE FORROS LTDA - ME	08.625.108/0001-81	1	116.631,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 05 de Outubro de 2022.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 28 de 30

HOMOLOGAÇÕES

Às 15:50 horas do dia 28/09/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 223/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP .

Às 07:11 horas do dia 05/10/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 265/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Às 07:12 horas do dia 05/10/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 269/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Às 07:14 horas do dia 05/10/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 271/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Às 07:14 horas do dia 05/10/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 273/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLÍMPIA/SP.

Às 07:15 horas do dia 05/10/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 274/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO E DIVISÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 05 de Outubro de 2022.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, fica **ADJUDICADO** a proponente Sulpav Terraplanagem e Construções Ltda, CNPJ nº 07.855.006/0001-90, com o valor de R\$ 1.210.707,46, o objeto da Concorrência nº 12/2022, relativo à contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

para execução de obra de Duplicação da Avenida do Sabiá - trecho entre a Rua do Castanheiro e a Via de Acesso Álvaro Brito (SPA 442/322) no Município de Olímpia/SP, referente aos Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0554922-DV74 e 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

Olímpia, 05 de outubro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Presidente Com. Perm. Licitação (Substituta)

HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO** o resultado da Concorrência nº. 12/2022, de 05 de agosto de 2022, nos termos da adjudicação lavrada em 05 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 05 de outubro de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Secretário Municipal de Administração

Outros atos

CHAMADA PÚBLICA Nº. 06/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, torna público que na sessão de julgamento das propostas apresentadas a Chamada Pública nº. 06/2022, tendo como objeto a A autorização onerosa de uso de espaço público para exploração comercial para realização do evento "Réveillon-2023", na Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, foi declarada vencedora a empresa J & A - Promoções de Eventos Votuporanga LTDA, CNPJ: 23.559.245/0001-59, com valor total de R\$ 10.000,00.

Olímpia, 05 de outubro de 2022.

Graziela de Souza Mendes

Presidente Com. Perm. Licitação (Substituta)

Comunicados

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO/ SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO, ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCÍCIO DE 2022, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

CCM RAZÃO SOCIAL/NOME

305101	ADRIANO PRESENTINO DOS ANJOS 36867930832
306587	ALEXANDRA MARIELE DA SILVA 41505714818



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 29 de 30

304128 ANDER PAULO RIZZON 34195517893
301613 ANDREA CARLA SPAGNOL BIANCHI 17360875846
303935 ANGELA MARIA MADALENO DA ROCHA 11010511831
303268 ANTONIO DE SOUZA 00253784816
356670 APARECIDA MARQUES DA COSTA EVANGELISTA
30637773829
303770 AROEIRA VERMELHA GASTRONOMIA EIRELI
304767 AYAN CARDOSO PEREIRA 86350299507
305934 BEATRIZ DUARTE LOPES 46551567835
305771 C E SERRALHERIA E MONTAGEM LTDA
306622 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS 44150066809
6630 CARLOS HENRIQUE DURAN DE NADAI & CIA LTDA
305464 CRISTIANE NAVELA CASARINI 33255363870
305903 DEBORA CEZARINA PEREIRA DOS SANTOS 15935866803
303101 EDSON LUIZ VENDITTI 11469697831
305994 EDVALDO TIAGO LEMOS DA CONCEIÇÃO 43925021809
306174 EMERSON MORAIS DOS SANTOS 44948447803
302390 FABIO MINARI DE LOLO
304326 FERNANDA SILVA 22129854877
305006 FERNANDO DA SILVA PEREIRA 07023428909
305761 FLAVIO RODRIGO DA CUNHA VALERIANO 22521233897
305173 GISLAINE CRISTINA BARTHOLOMEU DE OLIVEIRA 35447306
306338 IARISSA BRUNA DA SILVA CERVATO 40660096897
304496 INGRID CRISTINA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO 385105
12865 JCL - SERVIÇOS DE CARGA OLÍMPIA LTDA - ME
300793 JOAO CARLOS BRUNO SGRINIER 76912965849
305648 JESSICA CAROLINE HENRIQUE 40834229803
304497 JOAO PAULO SCARPELLINI 44339964832
301553 JOSE LUIZ - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
305175 JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA 05558205806
302075 KAFA INTERMEDIACÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
306547 KAIAN PIRES DE MATOS 46369444880
306399 KLAR ENERGIA LTDA
305981 LENI APARECIDA NESPOLO FERRO 16973396895
306166 LUCAS TADEU PEREIRA DA SILVA 00041658123824
303927 LUCIA HELENA DE SOUZA FERRARI
306539 LUIS FELIPE CORADINI DOS SANTOS 43821390824
306128 LUIS HENRIQUE CARDOSO DA SILVA 39098398863
13268 MAGNOLIA VALERIO DA SILVA 54146640806
305822 MARIANA PRISON 32972264800
306919 MATHILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD
302547 MICHELI DE SOUZA ROSA 38031411840
302263 MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA - MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO - ME
306025 MIRLAINE REGINA DE FREITAS TOMAZELI 40010639802
13452 PAULO CESAR GONCALVES 37283850856
306648 PAULO RICARDO GONÇALVES 46180255814
303533 PEDRO MASTRANGELO MARQUES PEREIRA
302721 R S ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO
EMPRESARIA
305717 REGINALDO CEZAR BORTOLUCI 26800944840
301781 RESIDENCIAL ECOVILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SP
305932 RODRIGO ANDREO ESTABIO 42281051811
303390 RODRIGO CASTRO DE OLIVEIRA LOBO 01577156129
8493 SEBASTIAO A. QUILLES & CIA ITDA. ME
303645 SERGIO DOS SANTOS 03675387844
304492 SUELI DE CASSIA MARQUES 10274768801
302621 T.A. GARCIA CORRETAGEM DE IMOVEIS EIRELI - ME
305740 TAMIRES PAMELA DE SOUZA FARIA 35701346870
304291 THALES FELIPE PATROCÍNIO ROSA 42582169846
306445 VALTER DE MOURA E SILVA JUNIOR 45150594830
304180 VICTOR MIRANDA DA SILVA VIEIRA 37738993863
303914 VIVIANE PERPETUA MOREIRA CAMPOS 33310359808
303199 ZULEICA RECCO LOURENCO 04445377830

OLÍMPIA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

João Henrique Sartorello

Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1299

Página 30 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

Comunicado

A Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana comunica que uma rua do bairro **JARDIM PAULISTA**, terá alteração no sentido de direção a partir do dia **06/10/2022**. A **Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt (entre a Av. Antonio Benfati e Av. José de Carvalho Novaes)**, terá **sentido único de direção sentido Av. Antônio Benfati/Centro**. As mudanças serão necessárias para garantir a segurança dos motoristas que utilizam a via, visando maior mobilidade aos transeuntes.



Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br

